

LEI Nº 2.534/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO PARCIAL DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.1.201	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25	1500	43.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos suplementares delineados no artigo 1º desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.2.0005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	22	1500	15.000,00
01.031.0001.2.0006	3.3.90.30.00	Material de consumo	03	1500	28.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 03 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO:00225536650
 25536650

Assinado de forma digital por HELDER PAULO CARNEIRO:00225536650
 Dados: 2025.04.03 16:41:34 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM 03/04/2025.

JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690

Assinado de forma digital por JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690
 Dados: 2025.04.03 16:41:51 -03'00'